

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 640, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de desconto pela antecipação do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA incidente sobre veículo automotor rodoviário usado, referente aos fatos geradores ocorridos em 1º de janeiro de 2013, poderá ser pago:

I - integralmente, até a data-limite para o pagamento da primeira parcela da antecipação do imposto, com desconto de 15% (quinze por cento), calculado sobre o seu valor, se o contribuinte não tiver sofrido multas de trânsito, nos últimos 2 (dois) anos;

II - integralmente, até a data-limite para o pagamento da primeira parcela da antecipação do imposto, com desconto de 10% (dez por cento), calculado sobre o seu valor, se o contribuinte não tiver multas de trânsito, no ano anterior;

III - integralmente, até a data limite para o pagamento da primeira parcela da antecipação do imposto, com desconto de 5% (cinco por cento), calculado sobre o seu valor, nas demais situações;

IV - em até 3 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, hipótese em que não haverá desconto no valor do imposto.

Parágrafo único. Os prazos e as formas de pagamento serão estabelecidos em ato do titular da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Fica dispensada a cobrança da taxa de serviços de arrecadação, código de receita 1220-3, no recolhimento do IPVA efetuado por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, conforme o disposto no artigo anterior, nos códigos de receita 5005-9 (parcelamento do IPVA) e 5010-5 (antecipação do IPVA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, restabelecendo-se, ao final desse período, o tratamento tributário previsto no Capítulo VIII do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, aprovado pelo Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

Nomeia membros para o Conselho Curador da FUNTELPA e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº. 7.215, de 3 de novembro de 2008;

Considerando o constante do Ofício nº. 463/12-GAB, da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2012/439245;

Considerando o Parecer nº. 831/2012 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Conselho Curador da Fundação Paraense de Radiodifusão do Pará - FUNTELPA os representantes abaixo indicados:

I - SUPLENTE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE

RADIODIFUSÃO DO PARÁ - FUNTELPA

LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS JÚNIOR - SECOM

Suplente: SIMONE CRISTINA ARRIFANO ROMERO - SECOM

Titular: CARLOS NILSON BATISTA CHAVES - FCPTN

Suplente: LUCIETE BASTOS DE ARAÚJO - FCPTN

Titular: LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA - IOEPA

Suplente: ANA CARMEN PALHETA ALVES - IOEPA

Titular: HEITOR MARCIO PINHEIRO - IAP

Suplente: AFONSO CARLOS LISBOA GALLINDO - IAP

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: SHEILA CRISTINA FARO REIS - SINJOR

Suplente: DAELY DO ROSÁRIO DE ALMEIDA E CUNHA - SINJOR

Titular: MARCO ANTONIO MOREIRA CARVALHO - ACCPA

Suplente: ANA CELINA BENTES HAMOY - EMAÚS

Titular: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO - UFPA

Suplente: REGINA FÁTIMA MENDONÇA ALVES - UFPA

IV - REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS

Titular: ARLINDA MARIA PANTOJA RIBEIRO - FUNTELPA

Suplente: WILSON PENNER JUNIOR - FUNTELPA

Art. 2º O mandato dos membros nomeados será de 2 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE OUTUBRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Republicado o Decreto de 30 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32271, de 31 de outubro de 2012.

Casa Civil

PORTARIAS DE FERIAS Nº 701-702-703/12

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 474672

PORTARIA Nº 701/2012-SCCG,

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.430/2011-CCG, de 05 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Conceder, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, Odilon Batista da Fonseca, lotado nesta Governadoria do Estado, a serem gozados no período, de 07/01 a 05/02/2013, suspensas através da Portaria nº 611/2012-SCCG de 10/10/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 20 de Dezembro de 2012

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 702/2012-SCCG,

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.430/2011-CCG, de 05 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Conceder, 15 (Quinze) dias de férias regulamentares a servidora, Catarina Edna Maria Cornélio Silva, lotada nesta Governadoria do Estado, a serem gozados no período, de 07 a 21/01/2013, interrompidas através da Portaria nº 610/2012-SCCG de 10/10/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 20 de Dezembro de 2012

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 703/2012-SCCG,

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.430/2011-CCG, de 05 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Conceder, 14 (Quatorze) dias de férias regulamentares a servidora, Lucia Helena Matos, lotada nesta Governadoria do Estado, a serem gozados no período, de 07 a 20/01/2013, interrompidas através da Portaria nº 578/2012-SCCG de 05/09/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 20 de Dezembro de 2012

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475038

Ato: PORTARIA Nº 2.529/2012-CCG

Término Vínculo: 16/12/2012

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):

Comissionado / LIGIA ANTONIA DO VALE CORDEIRO (Gerente de Serviços Gerais/DAS-3)
Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

Casa Militar

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 474989

PORTARIA Nº 311/2012 - CMG,

26 DE DEZEMBRO DE 2012

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Conceder, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao Policial Militar, abaixo relacionado, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado.

GRADUAÇÃO	NOME	EXER	PERÍODO DE GOZO
TEN CEL QOPM RG 11696	MAURO BARBAS DA SILVA	2010	27/12/2012 a 10/01/2013

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém / PA, 26 de dezembro de 2012

JAIRO MAFRA MASCARENHAS - TEN CEL QOPM RG 16233

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, em exercício

Auditoria Geral do Estado

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 474607

PORTARIA: 098/2012-GAB

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor

Matricula ULEDEIZA PEREIRA CUNHA Assessor 26816

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

04122129746130000 0101000000 339039 1,000.00

04122129746130000 0101000000 339030 1,500.00

Observação: O valor do suprimento corresponde a R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e destina-se a atender despesas de pronto pagamento desta AGE. *Republicado por Falha no Sistema

Ordenador: Roberto Paulo Amoras

Procuradoria Geral do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475031

PORTARIA Nº 755/2012-PGE.G.,

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

1º- Excluir a Gratificação de Tempo Integral do servidor Marden Leda Noronha Macedo, identidade funcional nº 57196158/1, a contar de 21.12.2012;

2º- CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, que trata o Art. 137 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, no percentual de 70% (setenta por cento), a servidora Élda Guimarães Valente, identidade funcional nº 5889963/1, a contar de 02.01.2013.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

RESCISÃO DE CONVÊNIO

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 475017

Convênio: 1/2012

Data da Rescisão: 26/12/2012

Justificativa: Impossibilidade de repasse de recursos no período eleitoral, inviabilizando a execução da obra.

Partes:

Beneficiário ente Público: P. M. DE CASTANHAL

Concedente: PARA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Ordenador: LUIZ FERNANDES ROCHA